

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E VINICIUS DOS REIS PASSOS ME

CONTRATO Nº : 04/2021
DATA DO CONTRATO : 20/12/2021
PREGÃO PRESENCIAL: 03/2021
ADITAMENTO Nº : 4º TERMO
VIGÊNCIA : 26/01/2026 À 26/01/2027

Pelo presente termo aditivo, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULÍNIA PREVI**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada por seu Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do **RG nº 20119635 SSP/SP** e **CPF nº 138.031.708-85** e de outro lado, a empresa **VINICIUS DOS REIS PASSOS ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.072.858/0001-86, com sede na Rua das Rosas, nº 263, Bairro Presidente Médici, na cidade de Paulínia, Estado de São Paulo, neste ato representado por **VINICIUS DOS REIS PASSOS**, portador do RG nº 56.465.175-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 130.388.767-39, têm, entre si, justo e acertado o aditamento ao contrato 04/2021 firmado em 20/12/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 26 de JANEIRO de 2026 a 26 de JANEIRO de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 9.707,28 (nove mil setecentos e sete reais e vinte e oito centavos), conforme variação anual de 4,68% do IPCA do IBGE.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 808,94 (oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33903917.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado no dia 20 de dezembro de 2021, que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 22 de janeiro de 2026.

MARCOS ANDRÉ BREDÁ
Diretor Presidente do PAULIPREV
(CONTRATANTE)

VINICIUS DOS REIS PASSOS
(CONTRATADA)